



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.800

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA ÀS MARGENS DA BR-267 - AV. JOÃO PINHEIRO, DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA MESMA”.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

## Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente uma área de terreno, situada às margens da BR - 267 - Av. João Pinheiro, de propriedade de **Vartancuch Tchalian** ou seus sucessores, perfazendo 471,76 m<sup>2</sup> (quatrocentos e setenta e um vírgula setenta e seis metros quadrados), identificada em planta e memorial descritivo anexos, que fazem parte integrante deste decreto e assim descrita:

Partindo da estaca 100 + 12,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com o lote defronte das estacas 99 + 12,00 metros a 100 + 12,00 metros LD no azimute 337º 38' 47", com 11,60 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 251º 13' 11", com 40,30 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ricardo Pereira de Melo no azimute 169º 25' 27", com 11,82 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 67º 45' 04", com 41,71 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 471,76 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a duplicação da BR - 267 - Av. João Pinheiro da estaca 5 à estaca 190.

Art. 3º - Competirá à Secretaria Municipal de Administração tomar as providências legais, bem como formalizar os atos necessários ao cumprimento deste decreto.

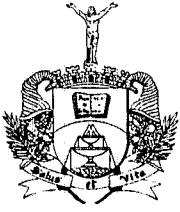
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE AGOSTO DE 1997.

  
GERALDO THADEU F. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

  
ENGº ALDO FOLTZ HANSER  
Secretário de Planejamento e Coordenação

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1756, de 06/08/97.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Desapropriado: Vartancuch Tchalian**

**Área: 471,76 m<sup>2</sup>**

Partindo da estaca 100 + 12,00 metros da BR-267, no sentido Poços de Caldas - Divisa MG/SP, segue à direita confrontando com o lote defronte das estacas 99 + 12,00 metros a 100 + 12,00 metros LD no azimute 337°38'47", com 11,60 metros, seguindo à esquerda confrontando com ele mesmo no azimute 251°13'11", com 40,30 metros, seguindo à esquerda confrontando com Ricardo Pereira de Melo no azimute 169°25'27", com 11,82 metros, seguindo à esquerda confrontando com a BR-267 no azimute 67°45'04", com 41,71 metros, chegando ao ponto inicial, perfazendo uma área total de 471,76 m<sup>2</sup>.

*Ercules P Tassinari*  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
CREA Nº 24320/D